UNIR
Fundação Universidade Federal de Rondônia
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Edital 005/ 2021
Processo de seleção de alunos para atividades de extensão

O Departamento de Biologia, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no Programa de Extensão: Visitas Monitoradas às Coleções Biológicas da Universidade Federal de Rondônia, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (**Edital Nº 01/2020/PROCEA/UNIR).**

Objetivo do programa:

Estabelecer uma relação mais próxima da universidade e a comunidade escolar da rede publica e privada, além de instituições de ensino superior privadas, comunidade geral da UNIR e a sociedade rondoniense de modo geral, composta por pessoas que visitam as coleções da UNIR, através de ações de condução de visitas monitoradas as coleções biológicas e de oferecimento de atividades educativas através de oficinas, palestras, dentre outras.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Programa de Visitas Monitoradas às Coleções Biológicas da Universidade Federal de Rondônia visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:

1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista on line.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário:

b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;

d) preencher e encaminhar à coordenação do programa, mensalmente o relatório de frequência e ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;

e) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;

f) ter responsabilidade social e primar pela ética

g) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;

h) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;

i) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;

j) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital no. 01/2020, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
II – ao término da vigência do termo de compromisso;
III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
IV – por morte do bolsista;
V – trancamento total do curso;
VI – desempenho acadêmico insuficiente;
VII – desistência da bolsa ou do curso.
VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
II – a pedido do(a) coordenador(a) da ação, desde que devidamente justificado;
III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:
a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
c) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
d) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão –
Modalidade Ação Afirmativa.
f) Para comprovação de atendimento ao item ge, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos estabelecidos no Edital 01/2020/PROCEA/UNIR..

4. DAS VAGAS:

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Bolsista Modalidade afirmativa - AF	Cadastro reserva AF
2	2

5. DAS INSCRIÇÕES:
Documentos necessários:
- formulário de inscrição (Anexo I), enviado no período de 14 a 16 de agosto de 2021 para o e-mail: aurea@unir.br com o assunto: _Inscrição atividade de extensão
- Currículo Lattes
- Atestado de matrícula
- Histórico Escolar

6. DO PROCESSO SELETIVO:
6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.
A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo lattes (20,0 pontos), Histórico escolar – pontuação do IAA (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:
Critérios currículo lattes

Critério	**Pontos**
Participação anterior no PIBEC	2/ano
Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET).	0,25/semestre
Participação em eventos científicos nacionais sem apresentação de trabalho	0,2/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos inter nacionais sem apresentação de trabalho	0,25/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho	0,5/evento (máximo de 5 pontos)
Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho	1,0/evento (máximo de 5 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 6 horas)	0,25/curso

A entrevista será realizada via google meet, link disponibilizado por e-mail, no **dia 17 de agosto de 2021 as das 14h as 16h. Cada inscrito receberá o link e horário previsto. Não serão permitidos atrasos.**

7 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
7.1 O Resultado final da Seleção será publicado no site do Departamento de Biologia , na data de 18 **de agosto de 2021**
Observação - Verificar edital n.º 01/2020 PROCEA em http://www.procea.unir.br

Porto Velho-RO, 13 de Agosto de 2021.
Profa. Dra. Maria Aurea Silveira
Dept de Biologia
SIAPE 1222125
Contato: aurea@unir.br

ANEXO I

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Estágio extensão

Justificativa do interesse

DADOS DO ALUNO			
Nome:			
No de matrícula:			
E-mail:			
Curso que frequenta na UNIR:			
Período do curso:			
Data nascimento			
RG com orgão expedidor e data da expedição:			
CPF:			
Endereço Residencial:			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:	Tel fixo:	Tel celular:	
Vaga pretendida	AF ( )	AC ( ) V ( )	

DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Currículo lattes

- Histórico escolar

- Atestado de Matrícula